



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

DECRETO N°. 3768, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

TRATA DA IMPLANTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO, EM TERMOS DE FOMENTO OU EM ACORDOS DE COOPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe no Art. 88, §2º da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica implantado no município de Ipeúna/SP, Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, aplicando-se as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

IPEÚNA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.